



MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE  
ESTADO DE SANTA CATARINA

DIVULGAÇÃO DO PARECER RELATIVO À  
CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº.  
001/2013 – SMECE/HO

O Prefeito Municipal do Município de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina e a Coordenação dos Concursos Públicos e Processos Seletivos da Universidade do Oeste de Santa Catarina, atuando de forma conjunta, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão do recurso apresentado contra a classificação final do Edital nº. 001/2013:

INSCRIÇÃO	SOLICITAÇÃO
138219	Candidata alega que ao conferir os pontos classificação da avaliação de títulos e apuração do tempo de serviço não encontrou seu nome. Ao procurar saber o porquê, constatou que uma questão da prova escrita de conhecimento específico não foi considerada, pois ao assinalar o cartão resposta, cometeu um engano na questão "2", fazendo um borrão no cartão resposta, mas que acredita ter corrigido. Solicita verificação do mesmo. Juntou documentos pertinentes a avaliação de títulos, pois se houver a revisão de sua nota restará classificada entre as 40 (quarenta) colocadas e fará jus a avaliação de títulos e apuração do tempo de serviço, tendo oportunidade a uma vaga de trabalho.
SITUAÇÃO	O pedido da candidata é extemporâneo, pois o prazo para apresentação de recurso referente à prova escrita expirou em 27 de janeiro do corrente ano, tendo a mesma oportunidade de se manifestar em dois momentos: recursos relativos às questões da prova escrita e recursos destinados à classificação da prova escrita (itens: 7.2, 7.3 e 7.4 do Edital). Além disso, a candidata reconhece que cometeu um "borrão" no cartão resposta e de acordo com a dicção do item 4.7.1.: <i>"Será(ão) considerada(s) errada(s), com atribuição de nota 0(zero), a(s) questão(ões) que no cartão resposta, contenha(m): a) emenda(s) e/ou rasura(s)";</i> Assim, o recurso resta indeferido. <b>RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.</b>

Herval D'Oeste, SC, 05 de fevereiro de 2014.

**NELSON GUINDANI**  
Prefeito Municipal